



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CESS.
Em, 16 / 10 / 01 INDICAÇÃO nº

IND 1327 / 2001

Em 16 / 10 / 01
Assessoria de Plenário

João Carlos (Autor: Deputado JOÃO CARLOS – PMDB)
Stamir Pinheiro Lima
Sala da Assessoria de Plenário

Sugere providências junto à Secretaria de Educação para construção de uma Escola de 2º Grau no Setor Habitacional Mestre D'Armas, da cidade satélite de Planaltina.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no Artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta casa sugira **providências junto à Secretaria de Educação para que construa uma Escola de 2º Grau** no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na cidade satélite de Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor Habitacional Mestre D'Armas é composto pelas comunidades Estâncias, Nova Planaltina e Recanto do Sossego, cuja população aproximadamente 10.000 famílias. Atualmente a região não possui nenhuma escola pública para atender à comunidade, os estudantes são obrigados a procurar escolas mais distantes, tais como: Planaltina e Sobradinho.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de setembro de 2001

João Carlos
JOÃO CARLOS
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. 1327-01
01 - Paulo